



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. SECRETARIA /DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Bruna Fernanda Oséias Dias

Cargo / Função: Secretária Municipal de Administração

3. OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, destinados à identificação e autenticação eletrônica de pessoas físicas e jurídicas vinculadas às atividades da Administração Pública Municipal de Muzambinho/MG, abrangendo a renovação de certificados existentes e a emissão de novos certificados, conforme especificações, quantitativos, condições e valores estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, durante a qual o Município poderá solicitar os certificados conforme sua necessidade, mediante requisições específicas, não havendo obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

Os certificados deverão atender aos padrões técnicos e normativos aplicáveis à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observadas as especificações de cada item, inclusive quanto ao tipo de certificado, prazo de validade, modalidade de utilização e fornecimento de cartão ou token USB, quando previsto.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município de Muzambinho/MG certificados digitais válidos e compatíveis com os sistemas, plataformas e serviços eletrônicos utilizados pela Administração Pública, garantindo a identificação dos titulares, a autenticidade e a integridade dos atos praticados em meio eletrônico e a segurança das operações realizadas.

Os certificados digitais são utilizados por servidores, agentes públicos e setores da Administração Municipal para acesso a sistemas governamentais, assinatura de documentos eletrônicos, transmissão de informações e cumprimento de obrigações administrativas, fiscais, contábeis, trabalhistas e demais procedimentos que exijam identificação ou autenticação digital.

A contratação contempla tanto a renovação de certificados atualmente utilizados quanto a emissão de novos certificados, conforme as necessidades identificadas pelos diversos setores da Administração Municipal. A disponibilidade de certificados válidos é necessária para evitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



interrupções de acesso a sistemas, atrasos no cumprimento de obrigações e prejuízos ao regular desenvolvimento das atividades administrativas.

A previsão de certificados e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, bem como das modalidades com cartão ou token USB, quando aplicáveis, busca atender às diferentes necessidades de utilização identificadas pela Administração, respeitando as características técnicas de cada certificado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os certificados sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva do Município durante a vigência da Ata, evitando a aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados e favorecendo o planejamento, a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem de certificação digital, mediante fornecimento regular, seguro e adequado às necessidades do Município.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Da fundamentação legal da dispensa de licitação

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços em razão do valor, atendidos os requisitos e limites normativos aplicáveis.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.295,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, enquadrando-se perfeitamente nos limites legais vigentes.

A instrução processual atende rigorosamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, celeridade, economicidade e do interesse público, bem como às disposições da regulamentação municipal aplicável.

5.2. Da justificativa do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda por certificados digitais, uma vez que as necessidades de renovação e de emissão de novos certificados podem surgir em momentos distintos durante o exercício, conforme os vencimentos, as necessidades dos setores e a inclusão de novos titulares ou usuários.

A sistemática permite que os preços e as condições de fornecimento sejam previamente registrados, possibilitando solicitações parceladas durante a vigência da Ata, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.3. Da adequação ao planejamento administrativo

O registro de preços contribui para o planejamento das aquisições, para a racionalização dos procedimentos administrativos e para a continuidade das atividades que dependem de certificação digital, reduzindo o risco de interrupções decorrentes do vencimento ou da ausência de certificados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.4. Da observância da regulamentação aplicável

A utilização do Sistema de Registro de Preços em contratação direta deverá observar as hipóteses e condições previstas na legislação federal e na regulamentação municipal aplicável, inclusive quanto à possibilidade de adoção desse sistema no procedimento de dispensa escolhido.

A formalização da Ata de Registro de Preços não dispensa a Administração de verificar, em cada solicitação, a necessidade do fornecimento, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das condições legalmente exigíveis.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA:

As futuras aquisições encontram-se previstas no Plano de Contratações Anual 2026.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos gerais

A empresa fornecedora deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis à contratação direta, bem como aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Credenciamento e regularidade da certificação

Os certificados deverão ser emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, por Autoridade Certificadora devidamente credenciada e em conformidade com as normas aplicáveis. A empresa contratada deverá demonstrar sua capacidade de viabilizar o fornecimento regular dos certificados solicitados, inclusive quando atuar por meio de Autoridade Certificadora, Autoridade de Registro.

7.3. Responsabilidade pelo fornecimento

A pessoa jurídica que assumir as obrigações perante o Município deverá estar claramente identificada nos documentos da contratação e responder pelo cumprimento das condições registradas, pela entrega dos certificados, pelo atendimento das solicitações, pelo suporte previsto e pela emissão dos documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

A participação de Autoridade Certificadora, Autoridade de Registro ou outra entidade integrante da cadeia de certificação deverá observar a legislação aplicável e não poderá gerar dúvida quanto à identidade da contratada, à responsabilidade pelo objeto ou à regularidade da cobrança e do faturamento.

7.4. Conformidade dos certificados

Os certificados fornecidos deverão corresponder integralmente ao item solicitado, considerando, conforme o caso:

a) a modalidade e-CPF ou e-CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) o tipo A1 ou A3;
- c) a finalidade de renovação ou emissão de novo certificado;
- d) o prazo de validade indicado na descrição do item;
- e) o fornecimento de cartão ou token USB, quando previsto;
- f) os requisitos técnicos e normativos aplicáveis à emissão e utilização do certificado.

7.5. Validação e emissão

A Contratada deverá realizar ou viabilizar os procedimentos de validação de identidade dos titulares e de emissão dos certificados, presencialmente ou por videoconferência, conforme permitido pelas normas aplicáveis à certificação digital e de acordo com as condições estabelecidas para o fornecimento.

7.6. Mídias e dispositivos

Quando a descrição do item exigir cartão ou token USB, o respectivo dispositivo deverá ser fornecido em condições adequadas de uso e compatível com o certificado contratado, sem cobrança adicional além do preço registrado para o item.

7.7. Suporte e orientação

A Contratada deverá prestar as orientações necessárias aos procedimentos de validação, emissão, instalação ou utilização dos certificados, dentro do escopo do fornecimento e das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.8. Proteção de dados e confidencialidade

A Contratada deverá preservar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais, documentos e demais informações a que tiver acesso durante a execução do objeto, utilizando-os exclusivamente para as finalidades necessárias à validação e emissão dos certificados, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e as normas de segurança da informação aplicáveis.

7.9. Manutenção das condições de habilitação

A Contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou a execução das obrigações assumidas.

7.10. Conformidade e correção

Caso o certificado, a mídia ou o dispositivo fornecido apresente divergência em relação ao item solicitado ou defeito que impeça sua utilização, a Contratada deverá providenciar a regularização ou substituição cabível, sem ônus adicional para o Município, ressalvadas as situações que decorram de uso inadequado ou de fatores alheios à sua responsabilidade, devidamente demonstrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.11. Identificação da contratada e faturamento

A empresa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá assumir formalmente as obrigações nela previstas e emitir os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos que realizar. A estrutura de fornecimento não poderá comprometer a identificação do responsável contratual, a regularidade fiscal ou a segurança dos pagamentos públicos.

8. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Os quantitativos da contratação foram definidos com base nas necessidades estimadas da Administração Municipal para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando as modalidades de certificados digitais necessárias à renovação de certificados existentes e à emissão de novos certificados.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unidade
1	Renovação de Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em cartão .	10	SV.
2	Renovação de Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em token USB .	10	SV.
3	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em cartão .	10	SV.
4	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em token USB .	10	SV.
5	Renovação de Certificado Digital e-CPF, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 01 (um) ano .	10	SV.
6	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 01 (um) ano .	10	SV.
7	Aquisição de novo Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de cartão .	10	SV.
8	Aquisição de novo Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de token USB .	55	SV.
9	Aquisição de novo Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de cartão .	10	SV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



10	Aquisição de novo Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de token USB .	10	SV.
11	Aquisição de novo Certificado Digital e-CPF, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 01 (um) ano .	10	SV.
12	Aquisição de novo Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 01 (um) ano .	10	SV.

8.1. Do caráter estimativo dos quantitativos

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento das aquisições e ao registro dos preços para atendimento das necessidades do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, podendo solicitar os certificados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Os pagamentos serão realizados conforme os fornecimentos efetivamente solicitados, realizados e regularmente atestados, observados os preços registrados para cada item.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.295,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. A pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 2.616, de 26 de janeiro de 2024, considerando as especificações técnicas do objeto, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento pretendidas pela Administração. Para a composição dos preços estimados, foram utilizados parâmetros de pesquisa compatíveis com o objeto, incluindo orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes ou outros instrumentos pertinentes, bem como consultas a sistemas e bases de dados públicos, quando aplicáveis.

Os valores coletados foram analisados quanto à atualidade, à compatibilidade das especificações e às condições comerciais, de modo a subsidiar a definição dos preços estimados por item. A metodologia de cálculo foi aplicada de acordo com os dados disponíveis e considerados válidos para cada item, buscando-se estabelecer valores compatíveis com os praticados no mercado e parâmetros máximos aceitáveis para a contratação.

A pesquisa de preços destina-se exclusivamente à formação do orçamento estimado da contratação e não implica escolha prévia de fornecedor. A seleção ocorrerá posteriormente, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, com disputa, conforme o critério de julgamento estabelecido e as demais condições previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



Os preços unitários e os valores totais de cada item se encontraram discriminados na subseção 3.1 do Termo de Referência.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades do Município de Muzambinho/MG quanto à renovação e à emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, considerando as diferentes modalidades de fornecimento, os prazos de validade, os procedimentos de validação de identidade, a necessidade de fornecimento de mídias físicas, como cartões e tokens USB, e as condições de execução e pagamento. Para a definição da solução mais adequada, foram consideradas, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, as seguintes alternativas:

I – Execução direta pela Administração Municipal

A primeira possibilidade consistiria na execução direta dos procedimentos necessários à emissão e à renovação dos certificados digitais. Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a emissão dos certificados depende de procedimentos próprios da cadeia de certificação digital, da validação da identidade dos titulares e da atuação de entidades habilitadas para a realização das atividades correspondentes. Assim, a Administração necessita contratar prestador apto a fornecer os certificados e a realizar ou viabilizar os procedimentos técnicos exigidos.

II – Contratação mediante procedimento licitatório competitivo

Outra alternativa seria a realização de procedimento licitatório, com divulgação do instrumento convocatório e disputa entre os interessados, observadas as exigências legais aplicáveis.

Essa solução permite ampliar a competição e selecionar a proposta mais vantajosa entre os participantes que atendam às condições estabelecidas pela Administração. Entretanto, considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a existência de hipótese legal de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a realização de procedimento licitatório poderá representar uma estrutura procedimental mais ampla do que a necessária para o atendimento da demanda, desde que estejam efetivamente preenchidos os pressupostos legais da dispensa e demonstrada a vantajosidade da solução escolhida. A eventual adoção de procedimento licitatório permanece juridicamente possível, caso a Administração entenda conveniente ou caso não estejam atendidos os requisitos legais para a contratação direta.

III – Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor

Considerando o valor total estimado da contratação, de R\$ 35.635,70, a administração identificou a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do atendimento ao limite legal vigente, à observância das regras de aferição das despesas de mesma natureza e ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Para a definição da solução mais adequada, foram realizadas cotações junto a empresas do mercado, incluindo fornecedores com atuação local, buscando identificar propostas compatíveis com as especificações técnicas, os prazos e as necessidades operacionais do Município. A análise não se limitou ao preço, considerando também a importância da disponibilidade de suporte técnico, da agilidade no atendimento e da capacidade de solucionar eventuais problemas durante a execução contratual.

A contratação envolve o fornecimento de certificados digitais, cuja utilização é essencial para a realização de atividades administrativas, fiscais e contábeis do Município. Por essa razão, o atendimento deverá observar o prazo máximo estabelecido de até 5 (cinco) dias, conforme as condições previstas no Termo de Referência, bem como assegurar suporte adequado para situações que possam comprometer a emissão, a instalação, a ativação ou a utilização dos certificados.

Além da entrega inicial, é necessário considerar a possibilidade de ocorrência de falhas técnicas, incompatibilidade de dispositivos, problemas na emissão ou necessidade de correção, substituição ou reposição de cartões, tokens ou outros meios físicos eventualmente abrangidos pelos itens contratados, inclusive em situações relacionadas a defeitos de fabricação. Nessas circunstâncias, a demora na comunicação, no atendimento ou no encaminhamento de uma solução poderá prejudicar diretamente a continuidade dos serviços administrativos que dependem dos certificados digitais.

Nesse contexto, a pesquisa junto a fornecedores com atuação local mostrou-se pertinente para avaliar a disponibilidade de atendimento próximo à Administração e a possibilidade de obtenção de suporte mais ágil diante de ocorrências que exijam providências imediatas. A proximidade geográfica pode constituir um fator operacional favorável, especialmente quando associada à capacidade efetiva de cumprir os prazos, prestar suporte e solucionar problemas.

A realização da dispensa de licitação na forma eletrônica permitirá ampliar a publicidade do procedimento e possibilitar a participação dos fornecedores interessados, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

No caso em questão, deverão ser consideradas as condições necessárias à adequada execução do objeto, especialmente o prazo de entrega dos certificados digitais de até 5 (cinco) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência, a disponibilidade de suporte técnico e a agilidade no atendimento de eventuais problemas, inclusive quanto à substituição de tokens ou cartões que apresentem defeitos de fabricação, quando aplicável. Tais condições são importantes para garantir a continuidade das atividades administrativas que dependem desses dispositivos.

As exigências relativas ao fornecimento, ao atendimento e ao suporte deverão estar descritas de forma objetiva nos documentos da contratação, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, sem restringir indevidamente a participação de fornecedores em razão de sua localização geográfica.

Ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada previamente permitiu identificar fornecedores atuantes no segmento e comparar os preços e as condições comerciais disponíveis, servindo de subsídio para a estimativa do valor da contratação. Essa pesquisa não substitui, contudo, a disputa eletrônica, na qual as propostas deverão ser recebidas e avaliadas conforme as regras do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim, a adoção da dispensa eletrônica fundamenta-se na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando competitividade, economicidade e atendimento adequado às necessidades operacionais do Município, observadas as especificações do objeto, as condições estabelecidas no Termo de Referência e a legislação aplicável.

IV – Contratação por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado

Também foi avaliada a conveniência de organizar o fornecimento por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses e solicitações realizadas de acordo com as necessidades efetivas do Município.

Essa sistemática permite que os certificados sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de renovação dos certificados existentes ou de emissão de novos certificados, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados. Com isso, busca-se reduzir o risco de aquisições antecipadas desnecessárias, melhorar o controle dos quantitativos e permitir maior adequação entre as solicitações e as necessidades administrativas.

VI – Conclusão do levantamento de mercado e escolha da solução

Após a análise das alternativas, considera-se adequada a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento eletrônico e com fornecimento parcelado por meio de Ata de Registro de Preços, condicionada à confirmação do enquadramento legal, à compatibilidade dos preços com o mercado e ao atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A escolha da solução fundamenta-se na possibilidade de atender às necessidades administrativas de renovação e emissão de certificados digitais por meio de solicitações realizadas conforme a demanda efetiva do Município, durante a vigência de 12 (doze) meses, evitando a aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados.

A realização do procedimento eletrônico busca ampliar a publicidade e a competitividade da contratação, possibilitando a comparação das propostas recebidas e a seleção daquelas que atendam às especificações e às condições estabelecidas pela Administração, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considera-se adequada a solução proposta, condicionada à regular instrução do processo, à demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, à realização do procedimento eletrônico, à verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e à formalização da Ata de Registro de Preços, observadas a legislação federal e a regulamentação municipal aplicáveis.

11. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO REGIONALIZADO E SUPORTE PRESENCIAL (RAIO MÁXIMO DE ATENDIMENTO)

I- Da Natureza do Objeto e da Unicidade do Atendimento em Mídia Criptográfica Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



A contratação pretendida visa à emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil (tipo A3 com suporte em cartão *smartcard* e/ou *token* criptográfico) para secretários, gestores e servidores das diversas unidades administrativas deste Município. Trata-se de instrumento essencial para a validação jurídica de atos governamentais, execução financeira e orçamentária, transmissões fiscais obrigatórias (SISTEC, eSocial, EFDReinf) e remessa periódica de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG/SICOM).

II- Da Infastabilidade do Atendimento e Suporte Presencial Físico:

Embora a regulamentação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) permita, em situações específicas, a validação de identidade via videoconferência, o cotidiano da Administração Pública Municipal impõe contingências operacionais e técnicas que exigem obrigatoriamente a presença física ou o atendimento de suporte local, tais como:

- a) **Falhas Técnicas de Validação Biométrica Remota:** Divergências no cadastro biométrico prévio dos titulares junto às bases de dados oficiais, instabilidade de conexão ou indisponibilidade de equipamento com câmera/microfone adequados inviabilizam a validação por videoconferência, exigindo o comparecimento presencial imediato do titular perante o Agente de Registro;
- b) **Entrega e Teste do Hardware (Smartcard/Leitora):** A emissão de certificados do tipo A3 pressupõe a entrega da mídia física (cartão inteligente e leitora USB), demandando testes de compatibilidade e entrega presencial na sede do órgão ou em posto de atendimento acessível;
- c) **Prazos Exíguos e Risco de Paralisação do Serviço Público:** A perda, o bloqueio de senha (PIN/PUK) ou a avaria da mídia física em momentos críticos (como datas-limite para pagamento de folha de pagamento, liquidação de despesas ou envio de remessas ao TCEMG) impedem a paralisação do Município. Nesses cenários, a dependência de fornecedores situados a grandes distâncias geraria atrasos incompatíveis com o interesse público e sujeitaria a Administração a sanções e multas.

III- Da Compatibilidade com o Princípio da Competitividade e dos Requisitos de Desempenho e Atendimento Regionalizado

Diante das condicionantes técnicas descritas, estabeleceu-se como requisito de execução e desempenho do serviço que a futura Contratada garanta a realização do atendimento presencial diretamente na sede do Município de Muzambinho/MG ou, alternativamente, disponibilize estrutura/posto de atendimento autorizado para validação presencial a uma distância máxima de até 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do Município, sem quaisquer custos adicionais de deslocamento para a Administração.

Sob o prisma do art. 5º e do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalta-se que a exigência direciona-se estritamente à capacidade operacional e à eficiência na prestação dos serviços, não constituindo a localização geográfica da sede da empresa, por si só, fator de restrição à competitividade, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

- a) **Foco no Desempenho Operacional:** A regra assegura que qualquer fornecedor credenciado à ICP-Brasil possa participar do certame, desde que garanta a prestação presencial do suporte e a entrega dos insumos nos prazos pactuados;
- b) **Proporcionalidade Logística:** O raio máximo de atendimento fixado em 50 km viabiliza a participação de diversas Autoridades de Registro da região, preservando a ampla disputa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Economicidade e Garantia de Atendimento (SLA de 48h): Impede a sobrecarga financeira do Município com diárias e deslocamentos de servidores, garantindo solução célere em caso de falhas na validação remota ou defeitos na mídia física.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, abrangendo a renovação de certificados existentes e a emissão de novos certificados, conforme as especificações, os quantitativos e os valores previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

12.2. A solução compreende os procedimentos necessários à validação da identidade dos titulares, à emissão e à disponibilização dos certificados digitais, bem como o fornecimento de cartões, tokens USB ou outros elementos necessários à utilização, quando previstos na descrição do respectivo item.

12.3. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis à modalidade contratada.

12.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada solicitação deverá identificar, sempre que aplicável, o item, a quantidade, os titulares envolvidos e as informações necessárias à realização dos procedimentos de validação e emissão.

12.5. A solução deverá contemplar as orientações necessárias à validação, emissão e utilização dos certificados, bem como o suporte relacionado ao fornecimento, observadas as responsabilidades da Contratada e as condições estabelecidas neste instrumento.

12.6. Com essa modelagem, pretende-se assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem de certificação digital, com maior flexibilidade de atendimento, segurança, planejamento e economicidade para o Município de Muzambinho/MG.

13. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos certificados digitais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento das aquisições mostra-se adequado em razão da variabilidade da demanda, considerando que as renovações e emissões de novos certificados podem ocorrer em datas distintas, de acordo com os prazos de validade, as necessidades dos setores e a inclusão de novos titulares.

A contratação por item permite distinguir as diferentes modalidades de certificados, considerando as características dos certificados e-CPF e e-CNPJ, tipos A1 e A3, renovação ou nova emissão e fornecimento de cartão ou token USB, quando aplicável.

A adoção dessa estrutura favorece a comparação individual dos preços, a participação de fornecedores aptos a atender aos itens correspondentes e a seleção de propostas vantajosas, sem exigir que um único fornecedor necessariamente disponibilize todas as modalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



O parcelamento do fornecimento não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As solicitações serão realizadas conforme a demanda efetiva, observados os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições da contratação.

Dessa forma, a organização por itens e a execução parcelada mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, favorecendo o planejamento, a flexibilidade e a economicidade das aquisições municipais.

14. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for aplicável à presente contratação.

14.2. Considerando os valores estimados individualmente para cada item, será observada a regra de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.3. A participação e a seleção dos fornecedores deverão observar as condições estabelecidas para a dispensa eletrônica, os requisitos de habilitação e a conformidade técnica exigida para o fornecimento dos certificados digitais, sem prejuízo dos benefícios legalmente assegurados às ME e EPP.

14.4. O tratamento diferenciado previsto neste item observará os limites, as condições e as hipóteses estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação aplicável.

15. DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas, fiscais, contábeis e operacionais do Município de Muzambinho/MG que dependam da utilização de certificados digitais.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – garantir a disponibilidade de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, adequados às necessidades dos usuários e dos setores municipais;

II – permitir a renovação tempestiva dos certificados existentes, reduzindo o risco de interrupção de serviços e sistemas que dependam de autenticação eletrônica;

III – viabilizar a emissão de novos certificados digitais quando houver necessidade administrativa, observadas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

IV – assegurar que os certificados sejam emitidos com os prazos de validade e as características exigidas, incluindo o fornecimento de cartão ou token USB quando previsto para o respectivo item;

V – proporcionar maior eficiência no planejamento e na execução das despesas, por meio de fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados;

VI – buscar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante preços previamente definidos e compatíveis com o mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



VII – reduzir os riscos de atrasos na renovação ou emissão dos certificados, bem como os prejuízos decorrentes da indisponibilidade de recursos de autenticação e assinatura eletrônica;

VIII – assegurar a identificação do responsável contratual, a regularidade do faturamento e a adequada fiscalização dos fornecimentos realizados;

IX – preservar a confidencialidade dos dados pessoais e dos documentos utilizados nos procedimentos de validação e emissão dos certificados, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação.

Os resultados deverão ser acompanhados pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes, mediante verificação da conformidade dos certificados e das mídias eventualmente fornecidas, dos prazos de atendimento, dos quantitativos solicitados e dos valores efetivamente pagos.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação tem por objeto a renovação e a emissão de certificados digitais, atividade predominantemente eletrônica e que, em regra, apresenta baixo potencial de geração de impactos ambientais diretos.

Eventuais impactos ambientais estão relacionados principalmente ao fornecimento de mídias físicas, como cartões e tokens USB, às respectivas embalagens e ao descarte de dispositivos eletrônicos que se tornem inutilizáveis ou obsoletos.

Com o objetivo de prevenir ou reduzir tais impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

I – priorizar a utilização de certificados digitais em formato eletrônico, respeitadas as características e as necessidades de cada item contratado;

II – evitar o fornecimento desnecessário de mídias físicas, sem prejuízo do atendimento às especificações dos itens que exijam cartão ou token USB;

III – incentivar a utilização adequada e, quando tecnicamente possível e permitido, o reaproveitamento de mídias já existentes nos casos de renovação de certificados, desde que isso seja compatível com o objeto contratado e com os requisitos técnicos aplicáveis;

IV – evitar o uso excessivo de embalagens e materiais descartáveis no fornecimento dos dispositivos físicos;

V – orientar para que cartões, tokens USB e demais componentes eletrônicos inutilizados sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos e à logística reversa, quando cabível.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam, em princípio, impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação. Os eventuais impactos são de pequena magnitude e poderão ser mitigados mediante a adoção das medidas acima indicadas e a observância da legislação ambiental pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



17. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do procedimento, a adequada execução do objeto e o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Entre as providências necessárias, destacam-se:

- I – concluir a instrução do processo administrativo de contratação direta, com a justificativa da necessidade, a caracterização do objeto, a estimativa do valor, a justificativa dos preços e a demonstração da escolha dos fornecedores;
- II – verificar o enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa de licitação, considerando o valor aplicável, a natureza do objeto e as regras de apuração das despesas de mesma natureza no exercício financeiro;
- III – conferir a compatibilidade entre este Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, as propostas comerciais e a minuta da Ata de Registro de Preços;
- IV – verificar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigíveis das empresas selecionadas, conforme as exigências aplicáveis à contratação;
- V – confirmar que cada fornecedor assumirá formalmente as obrigações relativas aos itens para os quais foi selecionado, com identificação inequívoca da pessoa jurídica responsável pela execução e pelo faturamento;
- VI – definir e formalizar a Ata de Registro de Preços de maneira compatível com a participação de dois fornecedores, individualizando os itens, os preços, os quantitativos e as responsabilidades de cada empresa;
- VII – verificar a existência de disponibilidade orçamentária e adotar as providências necessárias à adequada execução das despesas decorrentes dos fornecimentos efetivamente solicitados;
- VIII – designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes;
- IX – estabelecer o fluxo interno para solicitação dos certificados, identificação dos titulares, realização dos procedimentos de validação, recebimento dos certificados e mídias, quando aplicáveis, e ateste dos documentos fiscais;
- X – orientar os setores envolvidos quanto aos cuidados com dados pessoais, documentos de identificação, informações de autenticação e demais informações sensíveis utilizadas nos procedimentos de emissão dos certificados;
- XI – providenciar a divulgação dos atos e instrumentos exigidos pela legislação aplicável, nos meios oficiais pertinentes.

Não se identifica, em princípio, a necessidade de obras, adaptações físicas ou aquisição de infraestrutura específica para a execução do objeto. As providências prévias concentram-se na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



regular instrução processual, na verificação da habilitação dos fornecedores, na organização dos procedimentos administrativos e na designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

18. DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O objeto desta contratação consiste na renovação e na emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Muzambinho/MG.

Embora os certificados digitais possam ser utilizados em conjunto com sistemas informatizados, plataformas governamentais, sistemas fiscais e demais ferramentas eletrônicas utilizadas pela Administração, não foi identificada, a partir das informações que fundamentam este Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de contratação simultânea de outro serviço ou fornecimento específico como condição indispensável à execução do objeto.

A utilização dos certificados dependerá da compatibilidade com os sistemas, equipamentos e procedimentos adotados pelos respectivos setores municipais, bem como do cumprimento das exigências técnicas aplicáveis à certificação digital.

Dessa forma, para fins deste planejamento, não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização prévia seja indispensável à contratação pretendida. Eventuais contratos de sistemas ou serviços de tecnologia da informação já existentes deverão ser observados apenas naquilo que for necessário à compatibilidade e à utilização dos certificados.

A inexistência de interdependência identificada neste estudo não afasta a necessidade de verificar, durante a instrução processual, a compatibilidade do objeto com os contratos e as soluções tecnológicas efetivamente utilizados pelo Município.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e nas necessidades identificadas pela Administração Municipal, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa ou empresas aptas à renovação e à emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, conforme as especificações que irão constar no Termo de Referência.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Muzambinho/MG, uma vez que permite a disponibilização dos certificados conforme a demanda efetiva, durante a vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá observar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a justificativa da escolha dos fornecedores, a adequada distribuição dos itens e a comprovação da vantajosidade da solução selecionada, conforme os documentos que instruem o processo administrativo.

A viabilidade da contratação fica condicionada à conclusão regular da instrução do processo de dispensa de licitação, à confirmação do enquadramento legal, à análise e aprovação da documentação de habilitação exigível, à demonstração da adequação dos preços, à disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



orçamentária e à formalização adequada da Ata de Registro de Preços, com a individualização das obrigações de cada fornecedor.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica e administrativa da solução pretendida, condicionada ao atendimento dos requisitos legais, orçamentários e procedimentais aplicáveis à contratação direta.

20. ANEXOS:

Anexo 1 - Análise de Riscos

21 - FISCAL

A fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.

Muzambinho, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA FERNANDA OZEAS DIAS SANTOS
Data: 29/10/2026 14:10:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Secretária Municipal Interina de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO - REGISTRO DE PREÇOS

(Lei Federal nº 14.133/21)

1. OBJETIVO

A presente análise tem por objetivo identificar os principais riscos relacionados ao processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para renovação e emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, mediante Ata de Registro de Preços, bem como estabelecer medidas preventivas e ações de contingência destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e seus possíveis impactos.

A análise abrange as etapas de planejamento, formalização da contratação, gestão da Ata de Registro de Preços, solicitação dos certificados, emissão, recebimento, fiscalização e pagamento.

2. MATRIZ DE RISCOS

Para fins desta análise, a probabilidade e o impacto dos riscos são classificados qualitativamente como baixos, médios ou altos. A classificação deverá ser revista pela Administração conforme as circunstâncias concretas do processo e durante a execução da contratação.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Ação de contingência
1. Inconsistência na instrução do processo de dispensa ou ausência de documentos necessários à contratação direta.	Média	Alto	Conferir a instrução processual, a justificativa da contratação, a estimativa de preços, as condições do procedimento eletrônico e os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.	Suspender a formalização até o saneamento das pendências, quando juridicamente possível, registrando as providências adotadas.
2. Propostas apresentadas com valores incompatíveis com o orçamento estimado	Média	Alto	Documentar a pesquisa de preços, estabelecer os parâmetros de aceitabilidade das propostas e verificar a compatibilidade dos preços ofertados com o orçamento estimado	Negociar com o fornecedor, quando cabível, e avaliar a aceitabilidade da proposta conforme as regras do procedimento. Caso não seja possível obter proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			e as especificações dos itens.	aceitável, adotar as providências legalmente cabíveis
3. Fornecedor não comprovar habilitação ou não possuir condições de assumir as obrigações correspondentes aos itens.	Média	Alto	Verificar a documentação de habilitação e a capacidade do fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme os requisitos estabelecidos para a contratação.	Adotar as providências previstas para a hipótese de inabilitação, inclusive a análise da proposta do fornecedor subsequente, quando cabível, observadas as regras do procedimento.
4. Atraso na renovação ou emissão dos certificados digitais, ocasionando interrupção de atividades administrativas.	Média	Alto	Monitorar os prazos de validade dos certificados e encaminhar as solicitações com antecedência suficiente, conforme os prazos previstos no Termo de Referência.	Acionar formalmente o fornecedor responsável, exigir a regularização e avaliar as medidas contratuais e administrativas cabíveis.
5. Emissão de certificado em modalidade, tipo, prazo de validade ou titularidade diferente da solicitada.	Média	Alto	Descrever corretamente cada solicitação e conferir os dados, a modalidade e-CPF ou e-CNPJ, o tipo A1 ou A3 e a validade prevista.	Rejeitar o fornecimento irregular e exigir a correção ou reemissão, sem custo adicional quando a falha for de responsabilidade do fornecedor.
6. Fornecimento de cartão ou token USB incompatível, defeituoso ou em desacordo com o item contratado.	Média	Médio	Verificar previamente as especificações e conferir a compatibilidade e o funcionamento do dispositivo no recebimento.	Solicitar a substituição ou regularização do dispositivo, sem custo adicional quando a falha for de responsabilidade do fornecedor.
7. Exposição indevida de dados pessoais,	Média	Alto	Limitar o acesso às informações aos	Adotar as medidas de contenção e apuração

documentos de identificação ou informações utilizadas na validação dos certificados.			agentes autorizados, utilizar canais adequados de comunicação e exigir o cumprimento das obrigações de confidencialidade e proteção de dados.	cabíveis, comunicar os responsáveis competentes e cumprir as obrigações legais aplicáveis ao incidente.
8. Uso inadequado ou divulgação de senhas, códigos de autenticação ou informações de acesso vinculadas aos certificados.	Média	Alto	Orientar os titulares sobre o sigilo das credenciais e não exigir que o fornecedor ou a Administração mantenha senhas ou chaves privadas dos titulares.	Adotar os procedimentos de segurança pertinentes, incluindo bloqueio, revogação ou emissão de novo certificado, conforme a natureza do incidente e as normas aplicáveis.
9. Solicitações superiores à necessidade real ou falhas no controle dos quantitativos registrados.	Média	Médio	Controlar os quantitativos por item, registrar cada Autorização de Fornecimento e monitorar os saldos e a vigência da Ata.	Suspender solicitações indevidas, corrigir os controles e apurar eventuais falhas de planejamento ou de gestão.
10. Divergência entre a solicitação, o fornecimento realizado e o documento fiscal apresentado.	Média	Médio	Conferir a Autorização de Fornecimento, o recebimento, o preço registrado e os dados da pessoa jurídica responsável pelo faturamento.	Solicitar correção documental e somente autorizar o pagamento após a comprovação da regularidade do fornecimento e do documento fiscal.
11. Ausência de acompanhamento da vigência da Ata ou falha na fiscalização dos fornecimentos.	Baixa	Alto	Designar formalmente gestor e fiscal, estabelecer controles de vigência e manter registros das solicitações,	Designar substituto ou regularizar a designação e os controles, registrando as ocorrências e adotando as providências

			ocorrências e recebimentos.	administrativas cabíveis.
12. Indisponibilidade do fornecedor ou descumprimento das condições registradas.	Média	Alto	Verificar a habilitação e a capacidade do fornecedor, acompanhar o atendimento das solicitações e manter registros da execução.	Notificar o fornecedor, avaliar a aplicação das medidas previstas no instrumento e na legislação e adotar as providências legalmente cabíveis para preservar a continuidade dos serviços administrativos.
13. Descarte inadequado de cartões, tokens USB ou embalagens.	Baixa	Baixo	Orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado de dispositivos eletrônicos e à redução de embalagens desnecessárias.	Encaminhar os resíduos aos meios de destinação apropriados, observadas as normas ambientais aplicáveis.

3. MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADES

O monitoramento dos riscos será realizado pelos agentes responsáveis pelo planejamento, pela gestão e pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, dentro das respectivas atribuições.

Compete à Administração:

- I – acompanhar a vigência da Ata e os quantitativos registrados por item e por fornecedor;
- II – monitorar os prazos de validade dos certificados e as solicitações de renovação ou emissão;
- III – verificar a conformidade dos certificados e das mídias eventualmente fornecidas;
- IV – manter registros das solicitações, dos recebimentos, das ocorrências e das providências adotadas;
- V – acompanhar a regularidade dos documentos fiscais e a correspondência entre o fornecimento realizado e os valores devidos;
- VI – adotar medidas corretivas sempre que forem identificados riscos relevantes ou falhas na execução.

A identificação de um risco não implica, por si só, a ocorrência de irregularidade ou a responsabilização de qualquer agente ou fornecedor. As medidas deverão ser adotadas conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



situação concreta, as atribuições dos responsáveis, as disposições da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCO

Os riscos identificados são, em sua maioria, passíveis de prevenção ou mitigação por meio de planejamento adequado, análise da documentação dos fornecedores, controle dos quantitativos, acompanhamento dos prazos, fiscalização dos fornecimentos e adoção de medidas de segurança da informação.

Considera-se que a contratação poderá ser conduzida de forma adequada desde que sejam implementadas as medidas preventivas descritas nesta matriz, especialmente aquelas relacionadas à regularidade do procedimento de dispensa eletrônica, à análise das propostas e da habilitação dos fornecedores, à comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, à formalização da Ata de Registro de Preços conforme o resultado do procedimento e à proteção dos dados utilizados na emissão dos certificados.

A presente análise deverá ser utilizada como instrumento de apoio ao planejamento e à gestão da contratação, podendo ser atualizada caso surjam novos riscos ou sejam identificadas alterações relevantes durante a instrução processual ou a execução do objeto.